

ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

> PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

1. PREÂMBULO.

1.1 Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sediada à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000, através da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço por ÍTEM para aquisição de material esportivo a fim de atender aos núcleos voltados ao desporto comunitário, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O procedimento licitatório será conduzido pelo Sr. Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1.573 de 11 de fevereiro de 2021, e regido primordialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1.200/2019.

3. DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME

Data da sessão: 26/11/2021

Horário: 14:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Estrada da Usina, nº 600, Centro - Armação dos Búzios.

4. ANEXOS DO EDITAL

4.1. Integram este edital os seguintes Anexos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

I.Termo de Referência e seus anexos

II.Planilha Orcamentária

III. Modelo de Proposta de Preços

IV. Modelo de Carta de Credenciamento

V.Declaração Relativa à Trabalho de Menores

VI. Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

VII.Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

VIII. Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou parentesco;

IX.Minuta de Contrato

5. OBJETO

5.1 Aquisição de material esportivo a fim de atender aos núcleos voltados ao desporto comunitário, conforme especificações e condições constantes no termo de referência e no presente Edital.

6. DO TERMO DE CONTRATO

- 6.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, §1º da Lei Federal 8.666/93.
- 6.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao TCU e TCE para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.
- 6.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 6.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

7. PREÇO ESTIMADO

7.1. O preço global estimado da presente licitação é de R\$ 117.398,55 (xxxx (xxxxxxxxxxxxxxx).

8. <u>RECURSOS ORCAMENTÁRIOS</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

8.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa: 27.122.0001.2.007

Cód. Reduzido: 664

Classificação de despesa 33.90.30

Fonte: 004

9. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:
- 9.1.1. Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;
- 9.1.2. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
- 9.1.2.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- 9.1.3. Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.
- 10.1.4. A licitante se obriga a declarar qualquer fato impeditivo superveniente

10. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- 10.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 10.4. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

11. <u>VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME</u>

- 11.1. Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresárias:
- 11.1.1. Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/02;
- 11.1.2. Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 11.1.3. Que esteja em concordata, em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 11.1.3.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.
- 11.1.4. Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8°, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);
- 11.1.5. Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber beneficios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

> PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

- 11.1.6. Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 11.1.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.
- 11.1.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

12. CREDENCIAMENTO

- 12.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu preposto legal, munido dos seguintes documentos:
- a) ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE COM FOTO:
- b) <u>DOCUMENTO CREDENCIAL QUE LHE DÊ PODERES EXPRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, PRATICANDO TODOS OS ATOS QUE LHE SÃO PERTINENTES;</u>
- c) <u>DECLARAÇÃO QUE DE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI), NOS TERMOS DO ART. 4°, VII, DA LEI Nº 10.520.2002;</u>
- d) <u>DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE SOCIETÁRIO OU DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA, BEM COMO QUE NÃO POSSUI QUALQUER OUTRO IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ANEXO VIII);</u>
- e) AS LICITANTES QUE SE ENQUADRAREM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA UTILIZAREM AS PRERROGATIVAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DEVERÃO APRESENTAR, FORA DOS ENVELOPES, DECLARAÇÃO DE QUE OSTENTAM ESSA CONDIÇÃO E DE QUE NÃO SE ENQUADRAM EM NENHUM DØS CASOS ENUMERADOS NO § 4º DO ART. 3º DA REFERIDA LEI (ANEXO VII).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- 12.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro de forma avulsa, fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.
- 12.1.2. Entende-se por documento credencial:
- a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio e/ou administrador que assinar o documento.
- 12.1.3. A não apresentação das declarações constantes nos itens "c" e "d" ensejará o impedimento da participação da empresa no certame;
- 12.1.4. A não apresentação da declaração constante no item "e", ou de qualquer outro meio de prova capaz de identificar sua condição empresarial, ensejará na não observância das prerrogativas estabelecidas pela Lei 123/2006, para a participação no certame;
- 12.1.5. A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública.
 - 12.2. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 12.2.1. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.
- 12.2.2. O credenciado poderá ser substituído quantas vezes for necessário, para o bom andamento do certame, inclusive durante a sessão já aberta.
 - 12.3. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.
 - 12.4. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.
 - 12.5. A apresentação dos documentos elencados no item 12.1 é própria e exclusiva à fase de Credenciamento, sendo dispensada nova apresentação no envelope/fase de habilitação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

12.5.1. Quaisquer outros documentos apresentados na fase de credenciamento serão desconsiderados e devolvidos imediatamente ao representante da empresa, sendo vedada sua inclusão nos envelopes que já estejam lacrados e/ou entregues à comissão.

13. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

- 13.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:
- 13.1.1. Entregarão, em envelopes opacos, tamanho oficio, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente. No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE "A" "PROPOSTA COMERCIAL" PREGÃO Nº 012/2021 IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

13.1.1.1. No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE "B"
"DOCUMENTAÇÃO" PREGÃO Nº 012/2021
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

13.1.1.2. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios. A/C do Pregoeiro Estrada da Usina, 600 - Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000.

13.1.1.3. O envelope deverá estar devidamente identificado com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identificá-la de forma inequívoca.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- 13.2. Encerrado o credenciamento, o que será feito pelo pregoeiro em voz alta, os licitantes serão convocados a entregar os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- 13.3. Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- 13.4. Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.
- 13.5. No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 13.6. Serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues através de remessa remota (correio ou congêneres) ou diretamente na Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos (Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios RJ, 28950-000) mediante preenchimento e assinatura de termo de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Secretaria.
- 13.6.1. Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.
- 13.6.2. Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas.
- 13.6.3. Na forma do item 12.1 do EDITAL, deverão ser entregues, juntamente com os envelopes de propostas de preço e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-los em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a documentação de credenciamento, constante nos subitens "a" a "d" daquele item.
- 13.6.4. A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de procuração conferindo-lhe poderes assinados pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

13.6.5. Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar numerada seqüencialmente no seguinte formato: página "número" de "total" (Ex.: 01/30), onde "número" é a posição em que se encontra a página e "total" representa o total de páginas constantes do envelope.

13.6.6. O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição do item 13.6.4, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os envelopes ficarão acautelados lacrados na Coordenadoria Especial de Licitações para retirada da empresa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.

14. PROPOSTA COMERCIAL

- 14.1. O envelope "A", com o título "PROPOSTA COMERCIAL", deverá conter:
- 14.1.1. A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO III) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- 14.1.1.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e endereço eletrônico;
- 14.1.1.1.1. A eventual ausência de qualquer dos dados anteriormente citados poderá ser sanada no ato do certame, pelo preposto qualificado, tendo em vista que não possuem o condão de alterar a substância da proposta apresentada.
- 14.1.1.2. Descrição clara e detalhada dos objetos cotados, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital;
- 14.1.1.3. Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- 14.2. O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 60 (sessenta) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;
- 14.2.1.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
 - 14.3. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- 14.3.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 14.3.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 14.3.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
- 14.3.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

15. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 15.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento de menor preço por lote, observados o prazo máximo de fornecimento dos produtos, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.
- 15.2. Serão desclassificadas as propostas cujo (s) valor (es) unitário (s) estejam maiores que os constantes ao Anexo II deste edital, ainda que o valor do lote seja, aparentemente, inferior.
- 15.3. Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.
- 15.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro selecionará para participar da fase de lances as licitantes que ofertaram os três menores preços, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.
- 15.5. Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.
- 15.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 15.7. O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- 15.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 15.9. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 15.10. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados na PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ANEXO II deste edital (vide item 16.2).
- 15.11. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
- 15.12. Para os efeitos do disposto no item 15.11, consideram-se manifestamente inexeqüíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou valor orçado pela administração.
- 15.12.1. Observada pelo pregoeiro a inexequibilidade do preço proposto, com base nos parâmetros legais, o licitante poderá declarar a sua exequibilidade, competindo a este, quando instado, a comprová-la através de adequada abertura da composição dos preços de sua proposta, ou podendo abdicar-lá;
- 15.12.2. O pregoeiro poderá diligenciar as propostas inexequíveis a fim de apurar efetivamente sua exequibilidade, podendo, inclusive, requerer documentação suplementar para tanto;
- 15.12.3. Se necessário, o pregoeiro poderá solicitar suporte técnico a outros órgãos desta Prefeitura Municipal para realizar a análise da exequibilidade das propostas apresentadas;
- 15.13. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, dando início à abertura da fase habilitatória.
- 15.13.1. Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- 15.14. Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 15.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 15.16. O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir desta data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos sem prévia comunicação.
- 15.17. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.18. Via de Regra, no caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 20 do art. 30 da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio;

16. <u>DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE</u> JULGAMENTO

- 16.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por uma dessas em valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 16.2. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação do pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;
- 16.3. Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.

17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 17.1. Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 17.2. A habilitação das licitantes poderá ser verificada através do cadastro de licitantes próprio da administração, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.
- 17.3. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no cadastro de licitantes próprio da administração, estejam desatualizados, ou, no caso de certidões vencidas em que não haja disponibilidade de consulta nos sítios emitentes, será exigida a entrega da documentação em original ou em cópia autenticada.
- 17.4. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão.
- 17.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-seão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 17.6. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
- 17.6.1. Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 17.6.2. Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade símples;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- 17.6.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;
- 17.6.4. Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;
- 17.6.5. Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- 17.6.6. Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 17.7. Para fins de comprovação da habilitação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
- 17.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 17.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 17.7.3. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, e documentação obrigatória DASN-SIMEI;
- 17.7.4. Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei; 17.7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)

Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

17.7.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

17.7.7. Para as empresas sediadas no Estado e no Município do Rio de Janeiro, as Certidões da Dívida Ativa Estadual e Municipal deverão ser as expedidas, respectivamente, pela Procuradoria-Geral do Estado e Procuradoria-Geral do Município;

17.7.8. Para as empresas não sediadas no Estado e no Município do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

17.7.9. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

17.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS:

17.7.11. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

17.7.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do PMAB, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.7.13. A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 17.8. Apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 17.9. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 17.9.1. No caso de sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- 17.9.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
- 17.9.1.2. Publicados em jornal de grande circulação:
- 17.9.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- 17.9.1.4. Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
- 17.9.2. No caso de sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) e as sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:
- 17.9.2.1. Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- 17.9.3. Sociedade criada no exercício em curso:
- 17.9.3.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- 17.9.3.2. Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
- 17.9.4. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

17.10. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

17.11. A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (um)¹, após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

LG = <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = <u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE

SG =	ATIVO TOTAL	
PASSIVO (CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRA	AZO

17.12. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

17.13. As exigências deverão ser demonstradas pela licitante, em papel timbrado da proponente, fazendo menção ao número desta licitação, datada, assinada pelo representante legal da empresa.

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dividas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dividas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dividas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 50, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento não inabilita a licitante.

- 17.14. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.
- 17.14.1. A licitante deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou oficios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.
- 17.14.2. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
- 17.14.3. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente

17.15. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 17.15.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste termo de referência;
- 17.15.2. O atestado deverá conter, além do nome da atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a PMAB possa valer-se para manter contato com o declarante;
- 17.15.3. A PMAB reserva-se ao direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

OUTRAS DECLARAÇÕES

II. Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

18. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA

- a) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: e
- d) A CONTRATADA deverá obedecer todas as especificações dos materiais contidos no memorial descritivo.
- e) A contratada deverá fornecer endereço, telefone e e-mail de preposto, para assegurar a rápida solução quanto às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;
- f) A contratada não poderá transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;
- g) Manter seus dados atualizados junto à Coordenadoria Especial de Licitações, durante o prazo de vigência do presente (CERTIDÃO FEDERAL, CRF-FGTS, CNDT, CNPJ, Jogo de certidões de inidoneidade, CERTIDÃO ESTADUAL, Declaração Trabalhista de menores, contrato social e cópia da identidade dos sócios, endereço eletrônico).
- h) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- i) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- j) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- k) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- m) Comunicar à fiscalização do Contrato acerca de qualquer fato impeditivo que prejudique a perfeita execução do objeto;
- m) Permitir o acompanhamento da execução por parte dos agentes da administração.

II - DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- b) Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- c) Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.
- d) Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de referência;
- e) Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta licitação;
- f) Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, quando cabível;
- g) Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

19. RECURSOS

19.21. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro na ata da sessão competente, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- 19.22. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio presencial, através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sita à Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios RJ, ou eletrônico, através do e-mail licitacao@buzios.rj.gov.br, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 19.23. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 19.24. Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.
- 19.25. Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado.
- 19.26. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.27. Os recursos e as contra razões serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.
- 19.28. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, adjudicará o objeto.

20. <u>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- 20.21. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município de Armação dos Búzios, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial, as seguintes sanções:
- 20.22. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação de serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 20.22.1. Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- 20.22.2. Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- 20.22.3. Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- 20.22.4. Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme previsão legal pertinente ao tema.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

> PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- 20.23. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Municipalidade rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 20.24. Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2° e 3° do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.25. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 20.26. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, impedida de licitar e contratar com o Município de Armação dos Búzios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

21. DA RESCISÃO

- 21.21. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93.
- 21.22. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, do mesmo instrumento legal.

22. INSTRUMENTO DE AJUSTE

22.21. Quando a Secretaria requisitante julgar necessário, a licitante vencedora será convocada para celebração do contrato sendo este substituível por nota de empenho ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- 22.22. Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.
- 22.22.1. Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- 22.23. Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.24. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.
- 22.25. Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 22.26. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

23. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 23.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma única, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 23.2. Os Equipamentos deverão ser entregues em dias úteis, entre segunda e sexta-feira no horário comercial (das 8:00 às 17:00), no endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 844, Lojas 1, 2, 3 e 4, Secretaria de Lazer e do Esporte, Vila Caranga, Armação dos Búzios, RJ, CEP 28.950 ou outro que o ordenador de despesa determinar, em conformidade com a solicitação de fornecimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- 23.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 23.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 23.6. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 23.7.O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 23.8. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá- lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 23.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- 23.10. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

- 23.11. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
 - a) <u>PROVISORIAMENTE</u>, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.
 - b) <u>DEFINITIVAMENTE</u>, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.
- 23.12. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira
- 23.13. responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 23.14. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
- 23.15. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 23.16. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.
- 23.17. No tocante aos produtos descriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.21. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

> PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- 24.22. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, CNPJ/MF nº 01.616.171/0001-02 situada à Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios RJ.
- 24.23. O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, à medida que os objeto forem fornecidos, mediante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
- 24.23.1. As falhas na execução do fornecimento dos materiais importarão no pagamento proporcional à qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados.
- 24.24. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 24.25. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.
- 24.26. Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 24.27. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do município de Armação dos Búzios, com suas alterações e regulamentações posteriores.
- 24.28. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.
- 25.9. As condições de pagamento abordadas no termo de referência complementam as previstas neste edital, sendo aplicadas de forma subsidiária, e, em caso de contradição entre as disposições, prevalecerão as previstas no termo de referência, por ser instrumento mais específico, pertinente ao objeto da licitação.

26. REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

> PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- 26.1. Para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser feita a revisão dos preços eventualmente contratados nas hipóteses previstas no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.
- 26.2. O preço consignado no contrato, ou termo que o substitua, poderá ser corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.
- 26.3. A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 26.4. O critério de reajuste obedecerá ao índice oficial, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

27. <u>DA FISCALIZAÇÃO</u>

- 27.1. O objeto da licitação será acompanhado pela Secretaria responsável e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal Contratante, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.
- 27.2. À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus ao Município de Armação dos Búzios ou modificação do Termo.
- 27.3. A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.
- 27.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação ao Município de Armação dos Búzios e a terceiros.

28. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

ARMAÇÃO DOS BUZIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- 28.1. Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.
- 28.2. Eventuais Cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro.
- 28.3. Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, à Estrada da Usina da Velha, nº 600, Centro Armação dos Búzios/RJ, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, ou enviado eletronicamente através do endereço eletrônico licitacao@buzios.rj,gov.br, até às 16:30h do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.
- 28.4. As impugnações apresentadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios deverão ser apresentadas em suas vias originais, devidamente assinadas pelo representante legal ou procurador, sendo vedada a apresentação de assinatura digitalizada, instruídas com a documentação de habilitação jurídica.
- 28.5. As impugnações enviadas através do endereço eletrônico deverão ser apresentadas subscritas através de assinatura eletrônica válida certificado digital na forma da Lei nº 14.063/20, sendo vedada a apresentação de assinatura digitalizada.
- 28.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.
- 28.7. A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame pelo Pregoeiro.
- 28.8. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no endereço eletrônico https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacao.php/ para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- 28.9. É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 28.10. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.
- 28.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 28.12. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacao.php.
- 28.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 28.14. O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Armação dos Búzios para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Armação dos Búzios - RJ, 11 de novembro de 2021

Maurício de Andrade Azevedo Gerente de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

> PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA ADITADO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo a fim de atender aos núcleos voltados ao desporto comunitário, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Armação dos Búzios, no intuito de fomentar a prática de atividade física por parte dos munícipes, contribuindo para a saúde física e mental dos envolvidos no projeto e promover a integração social, principalmente nos bairros mais carentes, necessita adquirir os materiais esportivos constantes na técnica quantitativa que integra o termo de referência em anexo, viabilizando-se a manutenção e instalação dos núcleos de funcionais e de treinamento coletivo em modalidades diversas, bem como se viabilizando o fornecimento de material adequado para o pleno desenvolvimento das aulas pelos profissionais técnicos responsáveis.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Especificações dos materiais conforme memorial descritivo abaixo:

ITE M	QT D	REF	ESPECIFICAÇÃO
01	180	UND	Bola de futebol de campo confeccionada em PVC, sem costura, circunferência aproximada: 67cm, peso aproximado 441g.
02	50	UND	Bola de Futsal oficial confeccionada em PVC material leve e resistente circunferência de 61-62 e peso aproximado de 440g. Costurada a mão divisão em 32 gomos.
03	03	UND	Bola de handebol H2L costurada com 32 gomos. Confeccionada em PVCTAM 54-56 cm, peso de 325-400g.
04	20	UND	Bola de vôlei oficial confeccionada em PVC. Com 67 cm de circunferência costurada.
05	08	UND	Bolas de basquete oficial matizada, confeccionada em borracha tam 75 a 78 cm, peso de 600 a 650 cm
06	12	UND	Bomba de inflar tecnológica que permite enchimento nos dois sentidos com muito menos força ao bombear, acompanha mangueira e uma agulha em liga de zinco com tampa de borracha, mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco; composição tubo, policarbonato; haste acrílica nitrílica.
07	300	UND	Cone para treino em material plástico flexível medindo 50 cm de altura por 10 cm de diâmetro projetado para prática de esportes.
08	12	UND	Conjunto de cartão de árbitro contendo em cada quite 3 unidades, nas cores, amarelo, vermelho e azul, confeccionado em plástico tam 8x12 cm.
09	20	UND	Corda de pular confeccionada em sisal medindo 2.50 cm

10	06	UND	Kit de tênis de mesa contendo um par de raquetes em madeira com cobertura de borracha e 3 bolinhas.
11	12	UND	Rede de futebol de campo (par) fio 4, malha 14 medidas de 7,50 x 2,50 x 2,00 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.
12	12	UND	Rede de Futsal material fio de polietileno nylon 100% virgem com tratamento UV modelo caixote fio 4, malha 12 medidas de 3,00 x 2,00 x 1,00 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno.
13	06	UND	Rede de vôlei oficial rede confeccionada com fio 2,50 e malha 10, material em 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade. Fio com tratamento ultravioleta (UV) tratamento que protege a rede contra a ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia malha de 10x10 cm (espaço entre nós- gomos) 04 faixas (lonas) de alta qualidade e extrema durabilidade exposta ao sol chuva e pancadas.
14	06	UND	Rede de Futevôlei Profissional Tamanho Oficial com Duas Faixas Sintéticas Materiais: Polipropileno, 100% virgem com Tratamento U.V,Contra as ações do Tempo; Espessura do Fio: 2mm.
15	30	UND	Cinto elástico de tração duplo 06 elásticos, confeccionado com tecido poliéster preto e com elástico tipo tubo látex (garrote) de 12mm de diâmetro externo e 7mm no furo interno (aproximadamente).
16	165	UND	Tatame confeccionado em E.V.A. tam 1,00 x 1,00 mts, 40 mm- (Mais Grosso p/Luta)
17	200	UND	Tartaruguinha Cemar de marcação item esportivo indicado para treinamentos e testes de condicionamento físico. Confeccionado em plástico resistente.
18	60	UND	Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina. Comprimento: 1,65m Diâmetro: 6,5 cm Peso: 170 g Flutuabilidade: 85 Kg
19	04	UND	Rede de Tênis com Saque Duplo Profissional Confeccionado em fio 2,5mm trançado em Polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações do
20	07	UND	Raquete Tênis (par), Cabeça: 112" (Oversize - maior velocidade de bola), Material: Alumínio, Peso da Raquete: 288g com corda, Indicada para jogadores iniciantes e intermediários, Encordoamento: 16 x 19, Comprimento: 27,5" (proporciona maior alcance nas bolas, maior potência nos golpes e maior ângulo de alvo ao aplicar smash ou saque), Aro 21mm V-Matrix, Balanço com Corda: 6pt. HL;
21	36	UND	Bolas de Tênis Amarela Yins 37004, Material: Feltro e borracha, Diâmetro: 20 cm,Salto 900-100cm,Cor amarelo Peso: 58 gr.
		= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	P

		A STATE OF THE STA	
22	12	UND	Placar marcador para Tênis de mesa, com sistema articulado, Marcação de 7 sets até 31 pontos, Pino para trava no sistema cavalete, Dobrável, Portátil tipo pasta. Medidas do Marcador: (38 x 21 x 40) cm, Cubagem: 0,1549
23	10	UND	Apito para Juiz Futebol Profissional C/ Bocal E Cordão, Material: Plástico ABS – Atóxico Bocal em Silicone, Cordão com aproximadamente 33,5 cm (na cor do apito), Medias aproximadas: 2,0 cm x 4,0 cm x 2,2 cm.
24	10	UND	Cronômetro stopwatch profissional de alta precisão (1/100), com 4 linhas de informações, hora e calendários, cronógrafo, alarme, luz e fundo, tempos parciais e memórias até 100.
25	40	UND	Toucas de natação, 100% silicone. Tamanho único.
26	30	UND	Prancha pequena para natação, material durável feito em E.V.A. Largura x comprimento: 30 cm x 24 cm. Espessura: 30 mm.
27	30	PARE S	Palmar (pá de treinamento), design ergonômico. Tamanho: M (19cm x 13 cm) /7,4 peso.
28	05	UND	Tenda dobrável em poliéster e aço inoxidável. Medidas da base: 3x3; tipo de montagem sanfona articulada retrátil; altura livre1,8 m, altura máxima 2,5; medidas da cobertura 2,4 x2,4 m; formato quadrado.
29	10	UND	Prancha de softboard; 7,5p; comprimento x largura: 2,6 m x 55 cm; espessura de 7 cm; peso 4,25 kg; suporta no mínimo 80kg; nível de habilidade de iniciação.
30	30	UND	Strap tipo de leash surf com pivô. Comprimento com FT; espessura de malha 6,5 mm: fio 100% uretano.
31	170	UND	Medalhas metal 29 mm, honra ao mérito 'ouro'. Acompanha a fita azul de 10mm de largura.
32	170	UND	Medalhas metal 29 mm, honra ao mérito 'prata'. Acompanha a fita azul de 10mm de largura.
33	170	UND	Medalhas metal 29 mm, honra ao mérito 'bronze'. Acompanha a fita azul de 10 mm de largura.
34	100	UND	Troféu modelo taça, com base 24 cm, na cor dourada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma única, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias. Os Equipamentos deverão ser entregues em dias úteis, entre segunda e sexta-feira no horário comercial (das 8:00 às 17:00), no endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 844, Lojas 1, 2, 3 e 4, Secretaria de Lazer e do Esporte, Vila Caranga, Armação dos Búzios, RJ, CEP 28.950 ou outro que o ordenador de despesa determinar, em conformidade com a solicitação de fornecimento.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá- lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para

elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- <u>PROVISORIAMENTE</u>, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.
- <u>DEFINITIVAMENTE</u>, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira

responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos descriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

A CONTRATADA deverá obedecer todas as especificações dos materiais contidos no memorial descritivo.

A contratada deverá fornecer endereço, telefone e e-mail de preposto, para assegurar a rápida solução quanto às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;

A contratada não poderá transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

Manter seus dados atualizados junto à Coordenadoria Especial de Licitações, durante o prazo de vigência do presente (CERTIDÃO FEDERAL, CRF-FGTS, CNDT, CNPJ, Jogo de certidões de inidoneidade, CERTIDÃO ESTADUAL, Declaração Trabalhista de menores, contrato social e cópia da identidade dos sócios, endereço eletrônico).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

O não cumprimento total ou parcial do previsto neste Termo de Referência, ensejará a rescisão contratual, nos exatos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Termo de Referência, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e multas cabíveis, aplicará, conforme o caso, no que couber, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, bem como as disposições contidas na Lei Estadual nº 287/1979, e em especial as seguintes sanções:

I – Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo da prestação de serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil; e

II – Multa administrativa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de referência;

Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução

do objeto desta licitação:

Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, quando cabível;

Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora

contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

DA GUARDA E ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS

O material recebido, será estocado adequadamente no almoxarifado desta unidade administrativa,

em sala devidamente lacrada, ventilada e iluminada, localizada à Avenida José Bento Ribeiro

Dantas, nº 276, Ginásio Poliesportivo INEFI, Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28.950-000,

evitando-se deterioração do produto ou eventual perda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente correrão à conta do

Orçamento Próprio da Secretaria de Lazer e do Esporte, no valor máximo de R\$ 120.000,00

(cento e vinte mil reais), observada a seguinte dotação orçamentária:

Programa: 27.122.0001.2.007

Código Reduzido: 664

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 004

Valor: R\$ 120.000,00

DO PAGAMENTO: O pagamento do serviço será realizado após a aceitação pelo colaborador

responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, via boleto bancário, ou através de depósito ou

transferência em conta corrente da empresa, após o recebimento da nota fiscal pelo responsável

pelo Setor Financeiro e os documentos previstos na legislação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será exigido ao fornecedor o cumprimento das exigências do Código de Defesa do consumidor;

O Fornecedor deverá atender todas as Normas e Legislações pertinentes às exigências do Edital; e

Atestado de capacidade técnica emitida por entidades pública ou privada, que comprovem que o

fornecedor atende as exigências deste edital.

TÈCNICA QUANTITATIVA E SUA JUSTIFICATIVA

			ITENS	S	433 5
MATERIAL	Azul e Branco SEB	Manguinh osGeribá	Cem Braças	José Gonçalves	Baía Formosa Rasa (INEFI)
01-Bola de futebol de campo confeccionada em PVC, sem costura, circunferência aproximada: 67cm, peso aproximado 441g.	40	40	30	30	40
02- Bola de Futsal oficial confeccionada em PVC material leve e resistente circunferência de 61-62 e peso aproximado de 440g. Costurada a mão divisão em 32 gomos. 03- Bola de handebol H2L costurada com 32 gomos. Confeccionada em PVCTAM 54-56	10	10		10	03
cm, peso de 325-400g. 04- Bola de vôlei oficial confeccionada em PVC. Com 67 cm de circunferência costurada.	4	6	2	2	6
05- Bolas de basquete oficial matizada, confeccionada em borracha tam 75 a 78 cm, peso de 600 a 650 cm			2		6
06-Bomba de inflar tecnológica que permite enchimento nos dois sentidos com muito menos força ao bombear, acompanha mangueira e uma agulha em liga de zinco com tampa de borracha, mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco; composição tubo, policarbonato; haste acrílica nitrílica.	3	2.	2	2	3

07- Conjunto de cartão de árbitro contendo em cada quite 3 unidades, nas cores, amarelo, vermelho e azul, confeccionado em plástico tam 8x12 cm.	10
nas cores, amarelo, vermelho e azul, confeccionado em plástico tam 8x12 cm.	0
azul, confeccionado em plástico tam 8x12 cm.	9
tam 8x12 cm.	
09 Comingto do 27 1 (1)	
09 Coming day (* 1.41)	
08- Conjunto de cartão de árbitro 3 2 2 2	3
contendo em cada quite 3 unidades,	
nas cores, amarelo, vermelho e	iti
azul, confeccionado em plástico tam 8x12 cm.	
tam 8x12 cm.	
09- Corda de pular confeccionada 5 4 3	5
em sisal medindo 2.50 cm.	
10- Kit de tênis de mesa contendo	06
um par de raquetes em madeira	06
com cobertura de borracha e 3	
bolinhas.	
11- Rede de futebol de campo (par) 01 2 3 3	1
11- Rede de futebol de campo (par) 01 2 3 3 fio 4, malha 14 medidas de 7,50 x	3
2,50 x 2,00 metros. Fios trançados	
formando a corda confeccionada	
em monofilamentos no material de	
polietileno (nylon) 100% virgem	•
com tratamento UV contra ação dos	6.
raios ultravioletas e ações	
climáticas.	
12-Rede de Futsal material fio de 01 02 03 03	03
polietileno nylon 100% virgem com	
tratamento UV modelo caixote fio	
4, malha 12 medidas de 3,00 x 2,00	
x 1,00 metros, fios trançados	
formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de	
polietileno	
	*
13- Rede de vôlei oficial rede 03	03
confeccionada com fio 2,50 e	
malha 10, material em 100%	
polietileno (nylon) virgem de alta densidade. Fio com tratamento	
ultravioleta (UV) tratamento que	
protege a rede contra a ação do	/
tempo, sol, chuva, sereno e maresia	
malha de 10x10 cm (espaço entre	
nós- gomos) 04 faixas (lonas) de	LA

	W .			2000 May 100 M		
alta qualidade e extrema durabilidade exposta ao sol chuva e pancadas.			16.			
14- Rede de Futevôlei Profissional Tamanho Oficial com Duas Faixas Sintéticas Materiais: Polipropileno, 100% virgem com Tratamento U.V,Contra as ações do Tempo; Espessura do Fio: 2mm.		03				03
15- Cinto elástico de tração duplo 06 elásticos, confeccionado com tecido poliéster preto e com elástico tipo tubo látex (garrote) de 12mm de diâmetro externo e 7mm no furo interno (aproximadamente).	08	06	8	04		04 08
16- Tatame confeccionado em E.V.A. TAM: 1,00 x 1,00 mts, 40 mm- (Mais Grosso p/Luta)	55	15	1	15		15 65
17- Tartaruguinha Cemar de marcação item esportivo indicado para treinamentos e testes de condicionamento físico. Confeccionado em plástico resistente.	55	30	X 0	30	0	55
18- Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina.Comprimento:1,65m Diâmetro:6,5cm Peso:170g Flutuabilidade: 85 Kg	The second secon		1 An			60
19- Redes de Tênis com Saque Duplo Profissional Confeccionado em fio 2,5mm trançado em Polipropileno - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo.	1.					04
20- Raquete Tênis (par), Cabeça: 112" (Oversize - maior velocidade de bola), Material: Alumínio, Peso da Raquete: 288g com corda, Indicada para jogadores iniciantes e intermediários, Encordoamento: 16 x 19, Comprimento: 27,5" (proporciona	The state of the s		6 704 12 14			07
		and the second s	à	A Company of the Comp		4

			1 \$\psi \$			
maior alcance nas bolas, maior potência nos golpes e maior ângulo de alvo ao aplicar smash ou saque), Aro 21mm V-Matrix, Balanço com Corda: 6pt. HL;						r.
21- Bolas de Tênis Amarela Yins 37004, Material: Feltro e borracha, Diâmetro: 20 cm,Salto 900- 100cm,Cor amarelo Peso: 58 gr.			5 H			6
22- Placar marcador para Tênis de mesa, com sistema articulado, Marcação de 7 sets até 31 pontos, Pino para trava no sistema cavalete, Dobrável, Portátil tipo pasta. Medidas do Marcador: (38 x 21 x 40) cm, Cubagem: 0,1549.	The second secon		N 50			12
23- Apito para Juiz Futebol Profissional C/ Bocal E Cordão, Material: Plástico ABS — Atóxico Bocal em Silicone, Cordão com aproximadamente 33,5 cm (na cor do apito), Medias aproximadas: 2,0 cm x 4,0 cm x 2,2 cm.	02	02		02	02	02
24- Cronômetro stopwatch profissional de alta precisão (1/100),com 4 linhas de informações, hora e calendários, cronógrafo, alarme, luz e fundo, tempos parciais e memórias até 100.						. 10
25- Toucas de natação, 100% silicone. Tamanho único.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1					40
26- Prancha pequena para natação, material durável feito em E.V.A. Largura x comprimento: 30 cm x 24 cm. Espessura: 30 mm.			а а з			30
27- Palmar (pá de treinamento), design ergonômico. Tamanho: M (19cm x 13 cm) /7,4 peso.						30
			e (f)		型 期 2	A STATE OF THE STA

28- Tenda dobrável em poliéster e aço inoxidável. Medidas da base:	01	02		GI Th		02
3x3; tipo de montagem sanfona articulada retrátil; altura livre1,8 m,	i		-			(1)74
altura máxima 2,5 ; medidas da		9.				*
cobertura 2,4 x2,4 m; formato	±					
quadrado.				j'		
29- Prancha de softboard; 7,5p;	i i	10		E	-	
comprimento x largura: 2,6 m x 55	ð -	a salayaji i	-		1	
cm; espessura de 7 cm ;peso 4,25		3 3	1.	1		1.
kg; suporta no mínimo 80kg; nível	× -					-
de habilidade de iniciação.	1.1					
30- Strap tipo de leash surf com	ří a	30				
pivô. Comprimento com FT;	7	1 1			-	
espessura de malha 6,5 mm: fio				E - H		#:
100% uretano.						
31- Medalhas metal 29 mm, honra	in i	7 7				170
ao mérito 'ouro'. Acompanha a fita						
azul de 10mm de largura.	3			4,	i.	
32- Medalhas metal 29 mm, honra	4	81				170
ao mérito 'prata'. Acompanha a fita		n Kn - 1			1	
azul de 10mm de largura.	1	- F				
33- Medalhas metal 29 mm, honra	7	w. R _e n				170
ao mérito 'bronze'. Acompanha a				W		×
fita azul de 10 mm de largura.	Ĭ.					
34- Troféu modelo taça com base	Ì				ii iir	100
24 cm, na cor dourada.	d * *	8		mir sa _m	1	

A presente técnica quantitativa foi baseada em processos administrativos anteriores, a saber: 10246/2019 e 2341/2020, bem como foi baseada no número de vagas ofertadas por esta unidade administrativa aos núcleos de escolinhas de diversas modalidades ativos e aos que estão na iminência de serem implantados. Na data de assinatura deste TR Aditado, pode se declarar que estão ativos os seguintes núcleos:

- 8 núcleos de escolinhas de futebol (atendendo a mais de 1.000 inscritos)
- 1 núcleo de escolinha de vela (atendendo a 50 inscritos)
- 1 núcleos de escolinha de surf (atendendo a 80 inscritos)
- 8 núcleos de funcional coletivo (atendendo a mais de mais de 600 inscritos)

Armação dos Búzios, 14 de setembro de 2021.

Luiz Augusto da Silva Braga Secretário Municipal de Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

> PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

ANEXO II - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS



Centro Armação dos Búzios - RJ Estrada da Usina, 600

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

PMAB Un. Gestora:

N° Edital: 034/2021 Processo Adm: 2536/2021

Tipo de Licitação: Menor preço global Pregão Presencial

Horário: 14:00 26/11/2021 Modalidade: Data:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AOS NÚCLEOS VOLTADOS AO DESPORTO COMUNITÁRIO. Objeto:

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Qtd VI. Estimado	VI. Total
1 Descr:	Apito para Juiz Futebol Profissional C/ Bocal E Cordão, Material: Plástico ABS r: — Atóxico, Bocal em Silicone, Cordão com aproximadamente 33,5 cm (na cor do apito), Medias aproximadas: 2,0 cm x 4,0 cm x 2,2 cm	OIND	10,00	11,1800	111,80
2 Descr.	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA COMPRIMENTO: 1,65 M DIAMETRO: 6,5 CM PESO: 170 G FLUTUABILIDADE: 85 KG	UNID	00'09	10,3700	622,20
3 Descr:	3 BOLA DE BASQUETE OFICIAL MATIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA TAM 75 A 78 CM PESO DE 600 A 650 CM Descr:	UNID	8,00	74,1100	592,88
4 Descr:	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PVC : SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA. 67CM, PESO APROXIMADO: 441G.	QIIID	180,00	97,4200	17.535,60
5 Descr:	BOLA DE FUTSAL OFICIAL. :: CONFECCIONADA EM PVC, MATERIAL LEVE E RESISTENTE, CIRCUNFERÊNCIA DE 61-62 E PESO APROXIMADO DE 440G. COSTURADA A MÃO COM DIVISÃO EM 32 GOMOS.	UNID	20,00	89,0500	4.452,50
6 Descr:	bola de handebol H2L costurada com 32 gomos . Confeccionada em PVCtam 54 -56 cm, peso de 325 - 400 g	OIND	3,00	76,7900	230,37
7 Descr:	BOLA DE VOLEI OFICIAL CONFECCIONADA EM PVC COM 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COSTURADA.	QIND	20,00	85,4000	1.708,00
8 Descr:	BOLAS DE TÊNIS AMARELA YINS 37004 MATERIAL : FELTRO E BORRACHA, DIAMENTRO: 20 CM, SALTO 900-100 CM, COR AMARELO PESO: 58 GR.	ONID	36,00	58,5700	2.108,52



Página 1 de 5

Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

N° Edital: 034/2021

Processo Adm: 2536/2021 N

in Edital: 034/2021

Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço global

Data: 26/11/2021 Horário: 14:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AOS NÚCLEOS VOLTADOS AO DESPORTO COMUNITÁRIO. Objeto:

Tipo de Benefício: -

p od I	IIDO de Benelicio: -				
Item	ltem Produto	Und.	Otd	VI. Estimado	VI. Total
9 Descr:	Bomba de inflar tecnológica que permite enchimento nos dois sentidos com muito menos força ao bombear, acompanha mangueira e uma agulha em liga de zinco; composição tubo, policarbonato ; haste acrítica nitrilica.	OINID	12,00	36,8800	442,56
10 Descr:	CINTO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DUPLO 06 ELÁSTICOS, CONFECCIONADO COM TECIDO POLIÉSTER PRETO : E COM ELÁSTICO TIPO TUBO LÁTEX (GARROTE) DE 12MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 7MM NO FURO INTERNO (APROXIMADAMENTE).	UNID (=	30,00	172,3400	5.170,20
11 Descr:	Cone para treino em material plástico flexível medindo 50 cm de altura por 10cm de diâmetro projetado para prática de esportes	QIND	300,00	17,2200	5.166,00
12 Descr:	Conjunto de cartão de arbitro contendo em cada quite 3 unidades ; , nas cores, amarelo, vermelho e azul, confeccionado em plástico tam 8 x 12 cm	QIND	12,00	24,9000	298,80
13 Descr:	CORDA DE PULAR CONFECCIONADA EM SISAL MEDINDO 2.50 CM	ONID	20,00	10,3200	206,40
14 Descr:	CRONÔMETRO STOPWATCH PROFISSIONAL DE ALTA PRECISÃO (1/100), COM 4 LINHAS DE INFORMAÇÕES : HORA E CALENDÁRIOS, CRONÔGRAFO, ALARME, LUZ E FUNDO, TEMPOS PARCIAIS E MEMÔRIAS ATÉ 100.	QIND	10,00	71,0600	710,60
15 Descr:	Kit de tênis de mesa contendo um par de raquetes em madeira com cobertura de borracha e 3 bolinhas :	ONID	00'9	55,0500	330,30
16 Descr:	MEDALHAS METAL 29MM, HONRA AO MÉRITO 'BRONZE'. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA	QIND	170,00	3,0000	510,00
17 Descr:	MEDALHAS METAL 29MM, HONRA AO MÉRITO 'OURO'. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA :	QIND	170,00	3,0300	515,10



Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 2536/2021 Nº Edital: 034/2021

Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço global

Data: 26/11/2021 Horário: 14:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AOS NÚCLEOS VOLTADOS AO DESPORTO COMUNITÁRIO. Objeto:

Tipo de Benefício: -

18 Descr:	MEDALHAS METAL 29MM, HONRA AO MÉRITO 'PRATA'. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA .	170,00	2,9300	498,10
19 Descr:	PALMAR (PÁ DE TREINAMENTO) DESIGN ERGONÔMICO. TAMANHO M (19CM X 13CM)/7,4 PESO :	30,00	52,5600	1.576,80
20 Descr:	UNID COM SISTEMA ARTICULADO, MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS, PINO PARA TRAVA NO SISTEMA CAVALETE, DOBRÁVEL, POR TÁTIL TIPO PASTA. MEDIDAS DO MARCADOR: (38 X 21 X 40) CM, CUBAGEM: 0,1549.	12,00	242,9200	2.915,04
21 Descr:	PRANCHA DE SOFTBOARD; 7,5P; CUMPRIMENTO X LARGURA; 2,6 X 55 CM ESPESSURA DE 7 CM PESO 4,25KG; SUPORTA NO MÍNIMO 80KG; NÍVEL DE HABILIDADE DE INICIAÇÃO.	10,00	1.684,0700	16.840,70
22 Descr:	PRANCHA PEQUENA PARA NATAÇÃO, MATERIAL DURÁVEL FEITO EM E.V.A LARGURA X COMPRIMENTO: 30CM X 24CM ESPESSURA UNID 30MM	30'00	37,5600	1.126,80
23 Descr:	NID RAQUETE DE TÊNIS (PAR), CABEÇA: 112" (OVERSIZE-MAIOR VELOCIDADE DE BOLA), MATERIAL: ALUMÍNIO, PESO DA RAQUETE: 288G COM CORDA, INDI CADA PARA JOGADORES INICIANTES E INTERMEDIÁRIOS, ENCORDAMENTO: 16 X 19, COMPRIMENTO: 27,5" (PROPORCIONA MAIOR AL CANCE NAS BOLAS, MAIOR POTENCIA NOS GOLPES E MAIOR ANGULO DE ALVO AO APLICAR SMASH OU SAQUE), ARO 21 MM V-M ATRIX, BALANÇO COM CORDA: 6PT.HL.	2,00	292,7900	2.049,53
24 Descr:	UNID REDE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR) FIO 4 MALHA 14 / MEDIDAS DE 7,50 X 2,50 X 2,00 METROS. FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENT OS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS.	12,00	403,1400	4.837,68
25	REDE DE FUTEVÔVEI PROFISSIONAL TAMANHO OFICIAL COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS	00'9	319,1200	1.914,72

Página 3 de 5

Descr: MATERIAL: POLIPROPILENO, 100%. VIRGEM COM TRATAMENTO U.V., CONTRA AS. AÇÕES DO TEMPO; ESPESSURA DO FIO: 2MM.

Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 2536/2021 N° Edital: 034/2021

sso Adm: 2536/2021 N° Edital: 034/20

Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço global

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AOS NÚCLEOS VOLTADOS AO DESPORTO COMUNITÁRIO. Horário: 14:00 26/11/2021 Objeto: Data:

Tipo de Benefício: -

0d	IIDO GE BENETICIO:		The second second		CONTRACTOR N
Item	Produto	Und.	Otd V	VI. Estimado	VI. Total
26 Descr:	REDE DE FUTSAL .r. MATERIAL: FIO DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV. MODELO: CAIXOTE, FIO 4, MALHA 12 MEDIDAS DE 3,00 X 2,00 X 1,00 METROS, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO.	UNID	12,00	304,1700	3.650,04
27 Descr:	REDE DE TÊNIS COM SAQUE DUPLO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM FIO 2,5 MM r: TRANÇADO EM POLIPROPILENO-100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO.	QINID	4,00	709,7000	2.838,80
28 Descr:	REDE DE VOLÉI OFICIAL / REDE CONFECCIONADA CM FIO 2,50 -: E MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV) -: TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA A AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO E MARESIA" MALHA DE 10 X 10CM (ESP AÇO ENTRE NÓS - "GOMOS"), 04 FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE EXPOSTA AO SOL, CHUVA E PA NCADAS.	UNID P	0,00	255,4600	1.532,76
29 Descri	STRAP TIPO DE LEASH SURF COM PIVÒ: COMPRIMENTO COM FT; ESPESSURA DE MALHA 6,5MM: FIO 100% URETANO.	UNID	30,00	100,9100	3.027,30
30 Descr	30 TARTARUGUINHA CEMAR DE MARCAÇÃO ITEM ESPORTIVO INDICADO PARA TREINAMENTOS E TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICIMID Descr: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.		200,00	6,2100	1.242,00
31 Descr:	TATAME CONFECCIONADO EM E.V.A. TAM. 1,00x1,00MT - 40MM r: (MAIS GROSSO P/ LUTA)	UNID	165,00	128,7900	21.250,35
32 Descr	32 TENDA DOBRÁVEL EM POLIÉSTER E AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS DA BASE 3X3 Descr: TIPO DE MONTAGEM SANFONA ARTICULADA RETRÁTIL; ALTURA LIVRE 1,8M, ALTURA MÁXIMA 2,5; MEDIDAS DA COBERTURA 2,4 X 2,4M; FORMATO QUADRADO	OIND	2,00	905,0200	4.525,10
33	TOUCAS DE NATAÇÃO, 100% SILICONE TAMANHO ÚNICO	OINID	40,00	34,0500	1.362,00

Página 4 de 5

Descr:

Armação dos Búzios - RJ Estrada da Usina, 600 Centro

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

PMAB Un. Gestora:

Processo Adm: 2536/2021

N° Edital: 034/2021

Tipo de Licitação: Menor preço global Modalidade: Pregão Presencial

Data:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A FIM DE ATENDER AOS NÚCLEOS VOLTADOS AO DESPORTO COMUNITÁRIO. Horário: 14:00 26/11/2021 Objeto:

Tipo de Benefício: -

Descr:

VI. Total 5.499,00 Qtd VI. Estimado 54,9900 100,001 Und. OINS TROFÉU MODELO TAÇA, COM BASE 24 CM, NA COR DOURADA Item Produto

117.398,55 Valor Global



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

> PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços



Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

	da Firma ou Razão Social: _				9 -	Un. Gestora: F	
Data:			2 1		a 101 (Processo Adm	
	eço:		- 400			Nº Edital034/20	
CNPJ:						Data: 26/11/20	21
9	ção Estadual:		2.8.7			Horário: 14:00	8,4
	ção Municipal:						
Agênd	cia:	Banco:	**************************************	_ C/C:	T.		
Objeto	S AO DESPORTO COMUN	ESA PARA AQUISIÇÃO DE M ITÁRIO.	ATERIAL E	SPORTIVO A	FIM DE A	ATENDER AOS	NÚCLEOS VOLTA
Tipo d	le Benefício: -		1 1			All I	14 54 \$4
Item	Produto	The same of the sa	Unidade N	Marca	Quantida	de Valor	Valor Total
	Apito para Juiz Futebol Profission lástico ABS — Atóxico, Bocal em Silicone, Cor cm (na cor do apito), Medias apro		UNID _		- 10,00		
	cm				4		
2	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO	FLUTUADOR PARA PISCINA	UNID _		60,00	100 m	4.5
Descr	COMPRIMENTO: 1,65 M DIAMETRO: 6,5 CM PESO: 170 G FLUTUABILIDADE: 85 KG						
3		MATIZADA CONFECCIONADA EN	A LINID		- 8,00	Ji.	
	BORRACHA TAM 75 A 78 CM P		VI ONID		- 0,00		
Descr			4.46				
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	CONFECCIONADA EM PVC	UNID _		180,00	# ·	84
Descr	SEM COSTURA, CIRCUNFERÊ PROXIMADO: 441G.	NCIA APROXIMADA. 67CM, PESO	D A .				1 Mail 1
5 Descr	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CONFECCIONADA EM PVC, MA CUNFERÊNCIA DE 61-62 E PES RADA A MÃO COM DIVISÃO EM	ATERIAL LEVE E RESISTENTE, C SO APROXIMADO DE 440G. COS 11 32 GOMOS.	UNID _ CIR TU		- 50,00		
6	bola de handebol H2L costurada	com 32 gomos . Confeccionada	UNID _	(A)	3,00	#	2
	em PVCtam 54 -56 cm, peso de	325 - 400 g					A 15
Descr			_		1		3 Page 8
7 Descr	BOLA DE VOLEI OFICIAL CONF COM 67 CM DE CIRCUNFERÊN		UNID _		20,00	h	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
8	BOLAS DE TÊNIS AMARELA YI		UNID _		36,00	i ——	
Descr.		CHA, DIAMENTRO: 20 CM, SALT	0		1		
9	900-100 CM, COR AMARELO PI					41-	1/2
3	Bomba de inflar tecnológica que tidos com muito menos força ao e uma agulha em liga de zinco co a de ar em borracha com nylon e policarbonato; haste acrílica nitríl	combear, acompanha mangueira om tampa de borracha, mangueir liga de zinco; composição tubo,	UNID _	. 4	- 12,00		
Descr			- 16 mm		1		
10 Descr	ONADO COM TECIDO POLIÉST E COM ELÁSTICO TIPO TUBO I	DUPLO 06 ELÁSTICOS, CONFEC ER PRETO ÁTEX (GARROTE) DE 12MM DE FURO INTERNO (APROXIMADAI	DI	5 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	- 30,00		
			- , :				

Assinatura/Carimbo do Responsável



Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome	da Firma ou Razão Socia	l:	77.7	1 4 01 - 50	Un. G	estora: PM	1AB
Data:			x III.		Proce	sso Adm: 2	2536/2021
Ender	eço:				N° Ed	ital034/202	1, 1
			% #§0		Data:	26/11/2021	
Inscri	ção Estadual:	<u> </u>			Horár	io: 14:00	
	ção Municipal:						
Agênd	cia:	Banco:		C/C:			
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EM	PRESA PARA AQUISIÇÃO DE MA	TERIAL	ESPORTIVO	A FIM DE ATENE	ER AOS N	ÚCLEOS VOLTA
	S AO DESPORTO COMI			II	in a je	. 7	, X*
Tipo d	le Benefício: -		1.0	x =			N
Item_	Produto		Jnidade	Marca	Quantidade V	alor	Valor Total
11	tura por	plástico flexível medindo 50 cm de al	UNID	n <u>a</u> njer	300,00 _		
Descr	10cm de diâmetro projetado p	para prática de esportes	- 14			e e	
12 Decer	5	contendo em cada quite 3 unidades o e azul, confeccionado em plástic	UNID	310	12,00 _		- K.
Desci	o tam 8 x 12 cm	o e azui, comeccionado em piastic					#"A
13	CORDA DE PULAR CONFEC M	CCIONADA EM SISAL MEDINDO 2.50	CUNID	<u>au</u>	20,00		
Descr			3.1				
14	CRONÔMETRO STOPWATO O (1/100), COM 4 LINHAS DI	CH PROFISSIONAL DE ALTA PRECIS. E INFORMAÇÕES	à UNID	a de la companya de l	10,00 _	7.5	7
Descr		RONÓGRAFO, ALARME, LUZ E FUND					F **.
15	Kit de tênis de mesa contend m cobertura de borracha e 3	o um par de raquetes em madeira co bolinhas	UNID	2	6,00 -		
Descr			n 0				
16	MEDALHAS METAL 29MM, I PANHA FITA AZUL DE 10MM	HONRA AO MÉRITO 'BRONZE'. ACOM	UNID	L.	170,00 _		х
Descr	TANTATTA AZOL DE TOM	NOE LAKGOKA					v.
17	MEDALHAS METAL 29MM, I NHA FITA AZUL DE 10MM D	HONRA AO MÉRITO 'OURO'. ACOMP	A UNID	<u>*</u>	170,00 _		3
Descr							
18	MEDALHAS METAL 29MM, I ANHA FITA AZUL DE 10MM	HONRA AO MÉRITO 'PRATA'. ACOMF DE LARGURA	UNID	- 5	170,00 _		
Descr			14		* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		= W
19	PALMAR (PÁ DE TREINAME HO M (19CM X 13CM)/7,4 PI	ENTO) DESIGN ERGONÔMICO. TAMA	MPARES	+	30,00 _	i d	
Descr						i i	
20	PLACAR MARCADOR PARA	TENIS DE MESA	UNID		12,00 -		
	COM SISTEMA ARTICULAD NTOS, PINO PARA TRAVA I	O, MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 P NO SISTEMA CAVALETE, DOBRÁVEL EDIDAS DO MARCADOR: (38 X 21 X	0				- 1 - 2 - 3
21		; 7,5P; CUMPRIMENTO X LARGURA:	2UNID	1	10,00 -		<u>. 15:</u>
Descr	,6 X 55 CM ESPESSURA DE PESO 4,25KG; SUPORTA N E DE INICIAÇÃO.	: 7 CM O MÍNIMO 80KG; NÍVEL DE HABILIDA	AD				
		v By of L				1	1

Assinatura/Carimbo do Responsavel



Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome Data: _	da Firma ou Razão Social:					stora: PN	MAB 2536/2021
Ender	eço:				Nº Edit	al034/202	21
CNPJ:					Data: 2	26/11/202	1
Inscriç	ção Estadual:				Horário	: 14:00	
Inscriç	ção Municipal:	3.4					2
Agênc	ia: Banco:		_ C/C:	Ť a	<u>s</u> .	it .	1 1
Objeto	S: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAT S AO DESPORTO COMUNITÁRIO.	FERIAL ES	PORTIVO A I	FIM DE A	TENDE	R AOS N	IÚCLEOS VOLT
Tipo d	e Benefício: -						
Item	Produto Un	nidade Ma	arca (Quantida	de Va	lor	Valor Total
22 Descr	PRANCHA PEQUENA PARA NATAÇÃO, MATERIAL DURÁVEL FEI TO EM E.V.A LARGURA X COMPRIMENTO: 30CM X 24CM ESPES SURA 30MM	UNID		30,00			· La
23	RAQUETE DE TÊNIS	UNID		7,00			
	(PAR), CABEÇA: 112" (OVERSIZE-MAIOR VELOCIDADE DE BOL A), MATERIAL: ALUMÍNIO, PESO DA RAQUETE: 288G COM CORD A, INDICADA PARA JOGADORES INICIANTES E INTERMEDIÁRIOS, ENCORDAMENTO: 16 X 19, COMPRIMENTO: 27,5" (PROPORCIO NA MAIOR ALCANCE NAS BOLAS, MAIOR POTENCIA NOS GOLP ES E MAIOR ANGULO DE ALVO AO APLICAR SMASH OU SAQU E), ARO 21 MM V-MATRIX, BALANÇO COM CORDA: 6PT.HL.	3	3 44	7,00			
24	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR) FIO 4	UNID		12,00	.i		
Descr	MALHA 14 / MEDIDAS DE 7,50 X 2,50 X 2,00 METROS. FIOS TRA NÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFIL AMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRG EM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTR AVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS.		3 3 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10			11 240 240 250	,
25	REDE DE FUTEVÔVEI PROFISSIONAL TAMANHO OFICIAL COM D UAS FAIXAS SINTÉTICAS	UNID		6,00) 1		21 E S
Descr	MATERIAL: POLIPROPILENO, 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V, CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO; ESPESSURA DO FIO: 2MM.						
26	REDE DE FUTSAL	UNID		12,00	1 -	()	
Descr	MATERIAL: FIO DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM T RATAMENTO UV. MODELO: CAIXOTE, FIO 4, MALHA 12 MEDIDAS DE 3,00 X 2,00 X 1,00 METROS, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO.			Section of the sectio			
27	REDE DE TÊNIS COM SAQUE DUPLO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM FIO 2,5 MM	ONID _		4,00	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\		
Descr	TRANÇADO EM POLIPROPILENO-100% VIRGEM, COM TRATAME NTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO.				# 2	3	
	REDE DE VOLÊI OFICIAL / REDE CONFECCIONADA CM FIO 2,50 E MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGE M DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLET A (UV) - "TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA A AÇÃ O DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO E MARESIA" MALHA DE 10 X 10CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - "GOMOS"), 04 FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE EXPOSTA AO	*	1	6,00			
•	SOL, CHUVA E PANCADAS.						(Ja

Assinatura/Carimbo do Responsável



Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome	da Firma ou Razão Social:		¥ 1		Un. G	iestora: F	PMAB
Data:		Processo Adm: 2536/2021					
Ender	eço:				Nº Ec	lital034/20	021
CNPJ:		6 1 4 5 6 1			Data:	26/11/20	21
Inscri	ção Estadual:				Horá	rio: 14:00	
Inscri	ção Municipal:						
Agênd	bia:	Banco:		C/C:	* *		
Objeto	S AO DESPORTO COMUN	RESA PARA AQUISIÇÃO DE NITÁRIO.	MATERIAL ES	PORTIVO	A FIM DE ATENI	DER AOS	NÚCLEOS VOLTAI
Tipo d	le Benefício: -						
Item	Produto		Unidade Ma	arca	Quantidade V	alor	Valor Total
29 Descr	STRAP TIPO DE LEASH SURF ; ESPESSURA DE MALHA 6,51	F COM PIVÔ: COMPRIMENTO C MM: FIO 100% URETANO.	OM FWNID —		_ 30,00 -		
30 Descr		MARCAÇÃO ITEM ESPORTIVO E E TESTES DE CONDICIONAMI ICO RESISTENTE.			_ 200,00 -	2 CE- DOLLAR	
31 Descr	TATAME CONFECCIONADO E (MAIS GROSSO P/ LUTA)	EM E.V.A. TAM. 1,00x1,00MT - 40	OMM UNID		_ 165,00 _		- a
32 Descr	S DA BASE 3X3 TIPO DE MONTAGEM SANFO	STER E AÇO INOXIDÁVEL. ME NA ARTICULADA RETRÁTIL; AL MA 2,5; MEDIDAS DA COBERTU RADO	TUR		_ 5,00 -		
33 Descr	TOUCAS DE NATAÇÃO, 100%	1 1 1 1 1	UNID	1	_ 40,00 -	<u> </u>	
34 Descr	TROFÉU MODELO TAÇA, COM	M BASE 24 CM, NA COR DOUR.	ADA UNID		_ 100,00 -		
	Total:						
Valida Condi	de entrega do objeto confo de da Proposta 60 dias ções de pagamento confor icação do representante le	me o edital					

Assinatura/Carimbo do Responsável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

> PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa		, sediada	à Rua	(Av., Al	., etc.),
cidade, esta	do, inscrita no CNI	J sob nº	,	por seu dire	tor (sócio
gerente, proprietário), atra	vés da presente creden	ciamento, constit	ui, para os	fins de repr	esentação
perante aos procedimentos					
dos Búzios/RJ, o(a) Sr. (a.					
(ou outro tipo de documen					
decisão, podendo, para tar					
renunciar a recursos, r		1.00	(demais p	oderes con	siderados
necessários) em nome des	ta empresa defender se	us direitos.		8)	
					3.7
Lo	ocalidade, em de .		de 20xx.		
		X 88			
		6 P			
			- A		97/6
	Assinatura do rep	resentante legal	e 0		140
	rassinatura uv rep	i cocintante legal			

OBSERVAÇÕES:

a) Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e assinado por seu representante legal, e apresentado ao pregoeiro fora de qualquer envelope;

carimbo do CNPJ da empresa

- b) Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração, na forma do item 4.2 do Instrumento Convocatório.
- c) Em qualquer dos casos (este Anexo ou Procuração) deverá ser juntado documento que comprove o poder de delegação do outorgante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

> PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

		7		€ 100	() ()			74. 2
850 6	npresa _			. "	,	inscrita	no	CNPJ
n°		1	3		sediada	na		
insalubre e i aprendiz, a p	menor de artir de 14	16 (deze 4 (quatorz	sseis) anos atuar ce) anos, em cum	, DECLARA q anos atuando er do em qualquer primento ao disp rtigo 27, inciso V	n trabalho trabalho, s osto no arti	noturno alvo na go 7°, ii	, perig condi	oso ou ção de
,	•	* · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		3	,			
	40		ke.					
			(Local	e Data)	,°			8. 1
		*		6) 40 *0				
			ACCOUNTS OF THE PROPERTY OF T			gill sak		g ·

Coordenadoria Especial de Licitações (22) 2633-6000 licitacao@buzios.rj.gov.br

(Assinatura e Carimbo do Declarante)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

> PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina nº600 - Centro - Armação dos Búzios - RJ.

Ref. ao Pregão Presencial Nº 034/2021

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial Nº 034/2021 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

> PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial Nº 034/2021

	No.					
CNPJ n <u>o</u>		, por intermé	dio de seu rep	oresentante le	gal, o(a) Sr.	(a.)
a do CDE		, portad	or(a) da Carte	ira de Identid	ade n°	• • • • • • •
e do CPF no	• • • • • •	, DEC	LARA, sob as	s sanções adm	ınıstratıvas	cabiveis
e sob as penas da lei, que es	sta empre	esa, na presente	data, é consid	erada:		
	. 10.7		क्षेत्र के अ		8	
() MICROEMPRESA, 14/12/2006;	conforn	ne Inciso I do	artigo 3° da	Lei Comple	mentar n°	123, de
() EMPRESA DE PEQ n° 123, de 14/12/2006.	UENO I	PORTE, conform	me Inciso II d	lo artigo 3º da	Lei Compl	ementar
	3 8 4	¥	24.4			
	1 71					
						1.4
Declara ainda que a empres Lei Complementar nº 123, o	sa está ex de 14 de	cluída das veda dezembro de 20	ções constant 06.	es do parágra	fo 4° do arti	go 3° da
	* 1					
	1		130.01			
			At any	0 a N	II.	
e a e a		(Local e I	Data)	B-		1 0
	i .			88		
* <u>.</u>		4		74		
-		(Representant	e Legal)	Ť		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

> PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO/PARENTESCO

۸ جــــ /	_									
A firma /	Empresa		-					diada	na	rua
					,n°	_,	_(cidao	de) (es	stado),	
inscrita no Ca	dastro Nacio	onal d	e Pessoa J	urídica	(C.N.P.J) so	b n°	p	or seu	represe	ntante
legal (Diretor	gerente, Pro	prietá	rio, etc.) I	DECLA	RA, sob as j	penas da	lei, q	ue não	está su	jeita a
qualquer impe	dimento lega	al para	licitar ou c	ontratar	com a Admi	nistracã	o. cien	te da ol	rigatori	edade
de declarar oc	orrências po	osterio	res, e aind	a, a in	existência no	quadro	da en	npresa.	de sóc	ios ou
empregados co	om vinculo d	le pare	ntesco em	linha re	ta, colateral	ou por a	finidad	e até o	terceiro	oran
ou, ainda, que	sejam cônju	ges ou	companhe	eiros de	ocupantes do	quadro	da Pre	feitura	Munici	nal de
Armação dos I	Búzios, nos o	cargos	de direção	e chefi	a ou exercen	tes de fu	ıncão s	ratifica	ada de n	nesma
natureza, bem	como de seu	is ager	ites polític	os.			, ,	,		
					1.5		141	1		
		2			* 17		1			
										4.5
			de		5 ¹⁰ 500 11 389 180	de				
			- "-		(6-1)	ue_				
					(30) (40)		ě N			
		-	18 1							
								10		
	58	- 1			\$ - 14 L					
		541 A		• =	1 3 50	12			*	£2.
		A	ssinatura	do repr	esentante le	gal				

Coordenadoria Especial de Licitações (22) 2633-6000 licitacao@buzios.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

> PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

ANEXO IX- MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2536/2021

CONTRATO Nº/2021
Por este Termo de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
, no município de, inscrita no CNPJ sob o nº
, tem como representante legal Senhor,
, tem como representante legal Senhor portador da carteira de identidade nº e do CPF sob o nº , doravante
simplesmente designada como CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A CONTRATADA, vencedora da Licitação do tipo menor
preço por item, referente ao PREGÃO Presencial Nº 034/2021, obriga-se a fornecer Contratação de empresa
para aquisição de material esportivo a fim de atender aos núcleos voltados ao desporto comunitário, conforme
especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:</u> O valor global deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: Para efeito de pagamento, a licitante contratada deverá

apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Parágrafo Primeiro - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, CNPJ/MF nº 01.616.171/0001-02 situada à Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, à medida que os serviços forem executados, mediante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

Parágrafo Terceiro - As falhas na execução dos serviços importará no pagamento proporcional à qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

Parágrafo Quarto - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Parágrafo Quinto — Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

Parágrafo Sexto - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

Parágrafo Sétimo - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do município de Armação dos Búzios, com suas alterações e regulamentações posteriores.

Parágrafo Oitavo - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO

Parágrafo Primeiro - A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Segundo - O critério de reajuste obedecerá ao índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº 27.122.0001.2.007, Ficha: 004/Natureza: 3390.30, /Fonte: 004, da Secretaria Municipal do Lazer e do Esporte.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:</u> Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

Parágrafo Primeiro- O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma única, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo- Os Equipamentos deverão ser entregues em dias úteis, entre segunda e sexta-feira no horário comercial (das 8:00 às 17:00), no endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 844, Lojas 1, 2, 3 e 4, Secretaria de Lazer e do Esporte, Vila Caranga, Armação dos Búzios, RJ, CEP 28.950 ou outro que o ordenador de despesa determinar, em conformidade com a solicitação de fornecimento.

Parágrafo Terceiro- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Parágrafo Quarto- O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Parágrafo Quinto- Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

Parágrafo Sexto- O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Parágrafo Sétimo- Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá- lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Oitavo- As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Nono- Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

Parágrafo Décimo- Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

Parágrafo Décimo Primeiro- O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- <u>a) PROVISORIAMENTE</u>, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.
- <u>b)</u> <u>DEFINITIVAMENTE</u>, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

Parágrafo Décimo Segundo- A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere ao este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira

Parágrafo Décimo Terceiro- responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Parágrafo Décimo Quarto- Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

Parágrafo Décimo Quinto- A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Décimo Sexto- No tocante aos produtos descriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:</u> Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, §1º da Lei Federal 8.666/93.

<u>CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO</u>: O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

<u>CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</u> No caso de descumprimento total ou parcial das condições do edital e/ou do Termo de Contrato, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação de serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme previsão legal pertinente ao tema.

Parágrafo Primeiro. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Municipalidade rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

Parágrafo Segundo. Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal

8.666/93.

Parágrafo Terceiro. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I- DA CONTRATADA

- a) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- d) A CONTRATADA deverá obedecer todas as especificações dos materiais contidos no memorial descritivo.
- e) A contratada deverá fornecer endereço, telefone e e-mail de preposto, para assegurar a rápida solução quanto às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;
- f) A contratada não poderá transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;
- g) Manter seus dados atualizados junto à Coordenadoria Especial de Licitações, durante o prazo de vigência do presente (CERTIDÃO FEDERAL, CRF-FGTS, CNDT, CNPJ, Jogo de certidões de inidoneidade, CERTIDÃO ESTADUAL, Declaração Trabalhista de menores, contrato social e cópia da identidade dos sócios, endereço eletrônico).
- h) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- i) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- j) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

- Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- m) Comunicar à fiscalização do Contrato acerca de qualquer fato impeditivo que prejudique a perfeita execução do objeto;
- n) Permitir o acompanhamento da execução por parte dos agentes da administração.

II – DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- b) Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- c) Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.
- d) Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de referência;
- e) Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta licitação;
- f) Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, quando cabível;
- g) Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:</u> O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal Contratante, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSOS: 2536/2021

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e a terceiros.

Parágrafo Quarto - Para fiscalizar a execução dos serviços os servidores serão designados em ato próprio.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:</u> O prazo para início da prestação de fornecimento contratado será no máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:</u> A execução do contrato será por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, sendo possível a prorrogação, nos termos do art. 57, §1° da Lei 8.666/93.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO:</u> Os itens deverão ser fornecidos de forma única, observando a Autorização de Fornecimento e o Cronograma de Entrega.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</u> Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:</u> Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Armação dos Búzios – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

Armação dos Búzios/RJ, _	de	de 20xx.
CONTRATANTE	2 A A A	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:		* .
		22 W
		w -
8 -11		

